Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM -	/	/ 2018
APROVADO EM -	/	/ 2018
REJEITADO EM -	/	/ 2018
ARQUIVO -		

Projeto de Lei de Vereador 173/2018

"Revoga o item 7, da tabela IV, da Lei n.º 1799 - A, de 31 de dezembro de 1966, que institui o sistema tributário do município e normas gerais de direito fiscal a ele pertinentes."

Art. 1º. Fica revogado o item 7, da tabela IV da Lei n.º 1799 - A .

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB

Justificativa: em plenário.

Autenticidade: 4qdrrnf8y

3

TABELA IV

TABELAS PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTES E SERVIÇOS DIVERSOS

ÍTENS	ESPECIFICAÇÃO	% sobre o sala. Mínimo
1	Taxa de Expediente	
1	Alvarás	5%
2	Atestados	
	a) por lauda até 33 linhas	1%
	b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	0,2%
3	Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou registros	1%
4	Certidões, traslados, atestados e cópias:	
	a) por lauda até 33 linhas	2%
	b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	0,5%
	c) Busca por ano, além das taxas das alíneas "a" e "b"	0,04%
	d) de quitação	2%
5	Atos relativos a:	
	a) concessões	100%
	b) favores em virtude de lei municipal	10%
	c) permissão para exploração, a título precário, de serviço ou atividade	70%
6	Contratos com o município de valor:	
	a) até 7(sete) salários mínimos	1%
	b) de mais de 7(sete) salários mínimos até 26(vinte e seis)	3%
	c) de mais de 26(vinte e seis) até 65(sessenta e cinco) salários mínimos	5%
	d) acima de 65(sessenta e cinco) salários mínimo além da alíquota anterior, por 13(treze) salários mínimos ou fração que exceder	2%
	NOTA: As prorrogações de prazo de contrato, serão cobradas pela metade do previsto neste item.	
7	Petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais, por lauda até 33 linhas	1%
8	Termos e registro de qualquer natureza lavrados em livros ou fichas municipais, por páginas de livro ou fração	1%
9	Averbação de transferência de bens imóveis	
	a) até 7(sete) salários mínimos	1%
	b) de mais de 7(sete) até 26(vinte e seis) salários mínimos	3%
	c) de mais de 65(sessenta e cinco) salários mínimos	5%
	d) acima de 65(sessenta e cinco) salários mínimos, além da alíquota da alínea anterior por treze(13) salários mínimos ou fração que exceder	2%
10	Títulos	2%
11	Transferências:	
	a) de contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo	10%
	b) de local, de firma ou ramo de negócio	2%
	c) de vehículo por unidade	10%

	d) de banca de Mercado Municipal	150%
	e) de quartos ou torreões no Mercado municipal	200%
12	Vistorias, inclusive laudo	10%
13	Atos de qualquer natureza, não previsto	3%
14	Emissão de conhecimento, através de processamento de dados -ON-LINE	10%

(Redação acrescida pela Lei nº 4128/1986)